



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha** nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssima Senhora **Prefeita Cristhine Samorini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

Assunto: sugere a adesão do Município de Vitória ao Edital de Fortalecimento e Incentivo dos Conselhos Locais de Saúde do Ministério da Saúde.

Justificativa: Indica-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção das providências necessárias para que o Município de Vitória participe do Chamamento Público nº 01/2026 do Ministério da Saúde, destinado à adesão às ações de fortalecimento e incentivo dos Conselhos Locais de Saúde (CLS), nos termos da Portaria GM/MS nº 11.485/2026.

O edital, lançado pelo Ministério da Saúde em junho de 2026, prevê investimento nacional de R\$ 15 milhões para apoiar o fortalecimento da participação popular e do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), com transferência de recursos federais na modalidade fundo a fundo. Serão selecionados até 150 projetos em todo o país, com apoio financeiro de até R\$ 100 mil por proposta aprovada.

A iniciativa tem como objetivo qualificar a atuação dos Conselhos Locais de Saúde, ampliar a participação das comunidades nos processos de tomada de decisão e fortalecer os mecanismos de gestão democrática do SUS nos territórios. Os recursos

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANA PAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

poderão ser destinados a ações relacionadas à articulação institucional, transparência e comunicação social, realização de processos democráticos de composição dos conselhos e formação permanente de conselheiros e gestores.

Considerando a importância dos Conselhos Locais de Saúde como instrumentos de participação cidadã, fiscalização e formulação de políticas públicas, a adesão do Município de Vitória ao referido edital representa oportunidade estratégica para ampliar a efetividade do controle social, fortalecer os espaços participativos já existentes e qualificar a interlocução entre a população e a gestão municipal da saúde.

Diante do exposto, sugere a elaboração e o encaminhamento da proposta municipal dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde, visando à captação dos recursos disponibilizados e ao fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Vitória.

Ressalta que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 10 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003800320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 10/06/2026 12:04

Checksum: **91C2011B9FA69190CB1C9D71A7D30558A900E78412BDB339FE0B6C7C482795B6**